

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	17/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em pesquisa para elaboração de relatório de ações e impactos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 7	

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em elaboração de relatórios sobre as ações e impactos da Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa, no ciclo de gestão de 2020 a abril de 2025.

1.2. **Contratante / Local do evento:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1. Atividades atreladas à produção do relatório de ações e impactos da articulação Social do Museu da Língua Portuguesa, conforme relacionado abaixo:

a) Leitura e Análise de documentos:

- Examinar os documentos e registros gerados durante o ciclo de gestão.
- Identificar e compilar informações relevantes sobre as ações realizadas e seus impactos.

b) Elaboração de Cronograma:

- Desenvolver um cronograma de trabalho detalhado, incluindo prazos para entrega e revisão de cada etapa do processo.
- Garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro do prazo estipulado.

c) Entrevistas:

- Realizar entrevistas com parceiros envolvidos nas atividades do Museu.
- Coletar depoimentos do público participante das atividades.
- Documentar as entrevistas de forma organizada e detalhada.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	17/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em pesquisa para elaboração de relatório de ações e impactos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 7	

d) Redação do Relatório:

- Sugerir uma estrutura de tópicos e capítulos após avaliação e estudo do material disponibilizado pela Articulação Social.
- Sugerir outros elementos (como imagens) que contribuem para a narrativa proposta.
- Estruturar o relatório de forma clara e coerente.
- Elaboração de cerca de 100 (cem) laudas (de 2.100 caracteres com espaços) de texto, com possibilidade de anexos.
- Entregar o arquivo em Word conforme padrão **ABNT** (Fonte: Times New Roman, tamanho 12, *Espaçamento*: 1,5 de entrelinha, *Margem*: superior 3 cm; inferior: 2cm; esquerda: 3cm; direita: 2cm).
- Apresentar o contexto de criação e consolidação da Articulação Social.
- Descrever o que o Museu da Língua Portuguesa, entende como seu território de atuação.
- Incluir seções sobre ações realizadas, os impactos observados, depoimentos coletados e análises conclusivas.
- Realizar uma leitura (revisão) do texto completo antes da entrega final para garantir coesão e coerência do conteúdo.

e) Colaboração e Comunicação:

- Manter comunicação constante com a equipe do Museu para alinhar expectativas e obter feedback.
- Participar de reuniões periódicas para discutir o progresso e ajustar o cronograma conforme necessário.
- Mediante solicitação da equipe responsável, realizar entregas parciais de texto ao longo do processo.

f) Entrega Final:

- Apresentar o relatório finalizado dentro do prazo acordado.
- Preparar uma apresentação resumida dos principais pontos do relatório para se compartilhar com a equipe do museu e outros interessados.

2.2. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da equipe de Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas

2.3. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- a) **Experiência Comprovada:** Profissionais ou empresas com experiência comprovada em pesquisa e redação de relatórios;
- b) **Publicação Acadêmica/Científica:** Profissionais ou empresas com comprovada experiência em edição e revisão de textos acadêmicos;
- c) **Temática Social:** Desejável experiência com temas sociais;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	17/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em pesquisa para elaboração de relatório de ações e impactos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 7	

- d) **Atuação no Território Luz-Bom Retiro:** Desejável experiência de atuação e/ou relacionamento com organizações que atuam no território Luz-Bom Retiro;
- e) **Residência no Território Luz-Bom Retiro:** Profissionais ou empresas residentes no território Luz-Bom Retiro, terão prioridade.

4. **BRIEFING:**

O Museu da Língua Portuguesa, almeja elaborar este relatório para documentar e avaliar as ações e impactos da Articulação Social durante o ciclo de gestão de dezembro de 2020 a abril de 2025. O objetivo é compreender como as iniciativas realizadas afetaram a comunidade e os parceiros envolvidos, demonstrar aos parceiros, patrocinadores e ao público os resultados e a eficácia das atividades do museu, além de identificar pontos fortes e áreas de melhoria para futuros projetos.

Este relatório visa cumprir requisitos de prestação de contas para financiadores e órgãos reguladores, fornecendo informações valiosas para o planejamento estratégico das próximas etapas e estratégias do Museu.

Adicionalmente, busca-se evidenciar aos parceiros o valor e o impacto de suas colaborações, incentivando a continuidade e o fortalecimento dessas parcerias.

Por fim, o relatório pretende difundir a metodologia de articulação social adotada pelo Museu, compartilhando práticas e abordagens bem-sucedidas.

5. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a entrega final do objeto contratado, previsto para ocorrer até 30 de abril de 2025, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

5.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. **CRONOGRAMA PREVISTO**

DATA PREVISTA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Pós assinatura do contrato	Envio de briefing e arquivos de referência.	CONTRATANTE
10/02	Entrega do cronograma de desenvolvimento	CONTRATADA
14/02	Definir a estrutura e o formato do relatório. Criar um esboço inicial com as principais seções.	CONTRATANTE
24/02	Coletar e sistematizar depoimentos e dados qualitativos relevantes.	CONTRATADA
10/03	Criar um esboço inicial com as principais seções.	CONTRATADA
10/04	Entrega da primeira versão do relatório.	CONTRATADA

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	17/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em pesquisa para elaboração de relatório de ações e impactos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 7	

25/04	Revisão e entrega final.	CONTRATADA
27/04	Atesto final.	CONTRATANTE

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 7.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 7.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 7.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 8.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 8.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.5. Realizar os pagamentos de salários e benefícios a seu(s) empregado(s), de acordo com os acordos previstos na Convenção Coletiva da Categoria
- 8.6. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 8.7. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 8.8. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 8.9. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	17/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em pesquisa para elaboração de relatório de ações e impactos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 7	

8.10. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

8.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

8.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

9. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços executados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e) É obrigatória a apresentação de portfólio de serviços já realizados, na forma de PDF ou link para o repositório de imagens com serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e técnica;

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, e evelyn.lauro@idbr.org.br até às **23h59 do dia 22/01/2024**. A análise será feita pelo critério de preço e técnica. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

10. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

10.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	17/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em pesquisa para elaboração de relatório de ações e impactos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 7	

- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas de INSS e FGTS;
- f) Outros Documentos solicitado na convocatória.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

11.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

11.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

11.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

12.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, evelyn.lauro@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emitente: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	17/01/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em pesquisa para elaboração de relatório de ações e impactos para o Museu da Língua Portuguesa.	Página 7 de 7	

DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.